
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Cancela Título Definitivo de Doação em nome de BOAVENTURA ANTONIO DAS NEVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o lote nº 60, situado na Travessa do Apeú, na Colônia Iracema, Município de Castanhal, está sendo ocupado pelo Senhor BENEDITO RUY ASSUNÇÃO DA COSTA, conforme foi constatado em vistoria realizada pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

Considerando que o Título Definitivo nº 02, registrado no Talonário nº 02, expedido em 30 de março de 1946, em favor de BOAVENTURA ANTONIO DAS NEVES, referente ao lote nº 60, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando o disposto no art. 77, § 2º, do Decreto nº 7.454 de 1971;

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA no Processo Administrativo nº 2001/183397,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo nº 02, expedido em 30 de março de 1946, em favor de BOAVENTURA ANTONIO DAS NEVES, referente ao lote nº 60, situado na Travessa de Apeú, na Colônia Iracema, Município de Castanhal.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais, que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE nº 29.789, 26/09/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ